

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de julho de 2018.

Desembargador CARLOS TORK
Presidente

PORTARIA N.º 54870/2018-GP

O Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 011754/2016.

CONSIDERANDO a Resolução nº 235/CNJ, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a organização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1145/2017-TJAP, de 29 de março de 2017 e alterada pela Resolução nº 1231/2018-TJAP, de 17 de julho de 2018, que organiza o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP - no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito da Vice-Presidência;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de aperfeiçoamento da atividade jurisdicional.

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da Portaria nº 50405/2017-GP, publicada no DJE nº 61/2017, que designou os integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), passando ter a seguinte composição:

- I - Luciane Oliveira Santos Batista, Técnico Judiciário, Assessora Jurídica da Vice-Presidência, Matr. 1244;
- II - Danielle Gabrielle Galvão de Oliveira Silveira Alcântara, Assessora Jurídica da Vice-Presidência, Matr. 43669;
- III - Marisa Teresinha Salvador do Nascimento, Técnica Judiciária, lotada na Vice-Presidência, Matr. 7706;
- IV - Nádia Amanajás do Nascimento, Analista Judiciária, Chefe de Secretaria do Tribunal Pleno, Matr. 40583;
- V - Celso Pinto Faria Júnior, Analista Judiciário, Chefe de Secretaria da Turma Recursal dos Juizados Especiais, Matr. 23663;
- VI - Isaac Emanuel Silva Pereira, Analista Judiciário, lotado Secretaria de Gestão Processual Eletrônica, Matr. 42583;
- VII - Wellison Luis Santos da Silva, Técnico Judiciário, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, Matr. 2836.

Art. 2º As atribuições do NUGEP estão estabelecidas na Resolução CNJ nº 235/2016 e seus anexos e na Resolução nº 1145/2017-TJAP e alterada pela Resolução nº 1231/2018-TJAP, sem prejuízo de outras que lhe sejam fixadas pela Presidência e pela Vice-Presidência.

Art. 3º As atividades do NUGEP serão supervisionadas por uma Comissão Gestora composta pelos seguintes membros:

- I - Desembargador Presidente do TJAP;
- II - Desembargador Vice-Presidente do TJAP; e
- III - Desembargador Corregedor(a) do TJAP.

Art. 4º Prestarão apoio à Comissão:

- I - Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador); e
- II - dois servidores integrantes da equipe técnica do NUGEP.

Art. 5º O Presidente da Comissão será o Presidente do TJAP, que interagirá com outras autoridades e unidades deste Tribunal ou instituições acerca dos assuntos objetos desta Portaria.

Art. 6º Determinar que os servidores referidos no art. 1º desta Portaria desempenhem as atividades do NUGEP, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Art. 7º O NUGEP será gerenciado por Assessor Jurídico designado pelo Vice-Presidente do TJAP.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJAP.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de julho de 2018.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente

RESOLUÇÃO Nº1231/2018 - TJAP

Altera parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução 1145/2017-TJAP, que organiza o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP - no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no âmbito da Vice-Presidência.

O Desembargador **CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XLI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores); e, tendo em vista o contido no PA 11754/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, *ad referendum do Pleno Administrativo*, o Parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 1145/2017-TJAP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

§ 1º - O NUGEP, em observância ao limite imposto pelo art. 6º, §4º, e §2º, da Resolução nº 235 do CNJ, será composto por 7 (sete) servidores, dentre os quais 5 (cinco) integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo com graduação superior em Direito, conforme a seguir:

- I - 03 (três) servidores lotados na Vice-Presidência deste Tribunal, sendo 2 (dois) assessores jurídicos;
- II- 01 (um) servidor lotado na Secretaria do Tribunal;
- III- 01 (um) servidor lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais;
- IV- 01 (um) servidor lotado na Secretaria de Gestão Processual Eletrônica, responsável pela estruturação operacional dos sistemas de informática e Estatísticas da unidade;
- V - 01 (um) servidor lotado na Corregedoria-Geral de Justiça.

"(...)"

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Dê-se ciência à Corregedoria-Geral de Justiça, às Secretarias deste Tribunal e a todos os magistrados da Justiça do Amapá.

Macapá/AP, 17 de julho de 2018.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente

PORTARIA Nº 54879/2018-GP

O Desembargador **CARLOS TORK**, *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROTOCOLO Nº 054748/2018,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a viagem dos Servidores **ALDEMIRO DA SILVA COSTA**, *Chefe da Seção de Apoio às Comarcas*; e **ALESSANDRO SANTANA DE HOLANDA**, *Chefe da Seção de Transportes*, até a Comarca de Amapá, nos dias 27 e 28 de junho de 2018, sendo o primeiro a fim de realizar serviços de manutenção nos sistemas elétrico e hidráulico do Fórum da referida Comarca, e o segundo, apenas para conduzi-lo.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, em 18 de julho de 2018.

Desembargador **CARLOS TORK**
Presidente/TJAP